



ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 006/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 006/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **COSME OLIVEIRA ROSA**, bem como o seu Chefe de Gabinete nesta Casa Legislativa, Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, para participarem de visitas na Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Bahia (SEAP), bem como na Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) e ao gabinete da Deputada Estadual Soane Galvão, com foco na busca de dados que sirvam de base para ampliar os recursos em prol da melhor qualidade de vida do cidadão itabunense, com saída no dia 09 de Abril de 2024 e retorno no dia 12 de Abril de 2024, em Salvador (BA).

Art. 2º - Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 03 e ^{1/2} (três e meia) diárias ao vereador e ao servidor designados no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 03 e ^{1/2} (três e meia) diárias com destino a Salvador (BA), o que corresponderão ao valor total de R\$ 2.031,92 (dois mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para o Vereador e de R\$ R\$ 1.434,30 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para o sobredito servidor, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Salvador (BA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415

Telefone (073) 2103-2100

Art. 4º - Determinar, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

Art. 5º - Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 6º - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de abril de 2024.

Assinado de
forma digital
por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:343
15322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente